



Ordem do dia

Sessão ordinária de

Ponto n.º 04

2024.02.16

MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS EM 50 % NAS FEIRAS DA LIXA E DE FELGUEIRAS

– Presente a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2024.02.01, do seguinte teor: -----

"MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS EM 50 % NAS FEIRAS DA LIXA E DE FELGUEIRAS

- Presente a informação prestada pela Chefe do Serviço de Ambiente e Salubridade Pública, Eng.ª Gisela Rodrigues, que mereceu a concordância da do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo, à reunião de Câmara.". -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera a prorrogação desde julho 2023 até dezembro de 2024, da redução em 50% das taxas aplicáveis aos lojistas dos Mercados Municipais e a todos os feirantes, das Feiras de Felgueiras e da Lixa, quer sejam titulares de lugares demarcados, quer sejam feirantes de venda ocasional conforme tabela de taxas em vigor em cada um dos anos.-----

Mais delibera propor à Assembleia Municipal a ratificação-sanação, em conformidade com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea ccc) do n.º 1) do artigo 33.º da referida Lei, e com fundamento no disposto nos n.º(s) 1, 3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.". -----

Deliberação: - A Assembleia Municipal delibera, a ratificação-sanação, em conformidade com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea ccc) do n.º 1) do artigo 33.º da referida Lei, e com fundamento no disposto nos n.º(s) 1, 3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por **47** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **47** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **47** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **47** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

*José da Silva Campos
Gisela Rodrigues
Simone Nagdhal*





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 09

Ata n.º 03

2024.02.01

MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS EM 50 % NAS FEIRAS DA LIXA E DE

FELGUEIRAS - Presente a informação prestada pela Chefe do Serviço de Ambiente e Salubridade Pública, Eng.ª Gisela Rodrigues, que mereceu a concordância da do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo, à reunião de Câmara.". - Deliberação – A Câmara Municipal delibera a prorrogação desde julho 2023 até dezembro de 2024, da redução em 50% das taxas aplicáveis aos lojistas dos Mercados Municipais e a todos os feirantes, das Feiras de Felgueiras e da Lixa, quer sejam titulares de lugares demarcados, quer sejam feirantes de venda ocasional conforme tabela de taxas em vigor em cada um dos anos. -----

Mais delibera propor à Assembleia Municipal a ratificação-sanação, em conformidade com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea ccc) do n.º 1) do artigo 33.º da referida Lei, e com fundamento no disposto nos n.º(s) 1, 3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nuno Alexandre
Martins da Fonseca

Nuno Alexandre Martins da
Fonseca
c=PT, title=Presidente da
Câmara Municipal, o=Município
de Felgueiras, sn=Martins da
Fonseca, givenName=Nuno
Alexandre, cn=Nuno Alexandre
Martins da Fonseca
2024.02.01 18:35:10 Z

Assinado por: Paula Carina Carvalho e Silva
Num. de identificação: 12512858
Data: 2024.02.01 22:42:33+00'00'





PARECER

Concordo à Consideração do Senhor Presidente da Câmara.

O Vereador do pelouro

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2024.01.29 14:24:33+00'00'

Dr Joel Costa

DESPACHO

Concordo, à Reunião de Câmara.

O Presidente,

Nuno
Alexandre
Martins da
Fonseca

Assinado de forma digital por
Nuno Alexandre Martins da
Fonseca
DN: cn=PE, o=Presidente da
Câmara Municipal, ou=Município
de Felgueiras, sn=Martins da
Fonseca, givenName=Nuno
Alexandre, c=pt, email=Nuno.Alexandre
Martins.da.Fonseca@felgueiras.pt
Dados: 2024.01.29 14:39:45 Z

Nuno Fonseca

ASSUNTO: Manutenção da isenção de taxas em 50 % nas feiras da Lixa e de Felgueiras Data:

A Associação de Feiras e Mercados da Região Norte solicitou a manutenção da redução de taxas operada no âmbito das medidas de apoio ao sector.

Considerando que, não estando ultrapassadas as graves consequências do choque energético, do contexto de incerteza económica provocada pela guerra na Ucrânia, pela inflação galopante e as taxas de juros elevadas que provocam o abrandamento do consumo;

Considerando ainda que o espaço para feirantes e lojistas sofre constrangimentos decorrentes da necessidade de fazer um rearranjo da distribuição de lugares face às atuais exigências funcionais nomeadamente pela deslocalização dos feirantes que tinham lugar dentro do mercado e se mantêm na plataforma de estacionamento até que as obras fiquem concluídas. Situação esta que também obriga a manter contentores monoblocos em funcionamento no exterior como é o caso da Peixaria e Talho em Felgueiras bem como o caso das Instalações Sanitárias tanto em Felgueiras como na Lixa. De salientar ainda que está a decorrer um concurso para atribuição dos lugares vagos na feira da Lixa e que é necessário proceder a remarcação dos limites de cada lugar.

Nesta conformidade propõe-se que a Câmara Municipal delibere a prorrogação desde julho 2023 até dezembro de 2024, da redução em 50% das taxas aplicáveis aos lojistas dos Mercados Municipais e a todos os feirantes, das Feiras de Felgueiras e da Lixa, quer sejam titulares de lugares demarcados, quer sejam feirantes de venda ocasional conforme tabela de taxas em vigor em cada um dos anos.



Propõe-se ainda propor à Assembleia Municipal a ratificação-sanação, em conformidade com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea ccc) do n.º 1) do artigo 33.º da referida Lei, e com fundamento no disposto nos n.º(s) 1, 3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Chefe do Serviço de Ambiente e Salubridade Pública

Assinado por: **Gisela Maria da Costa Rodrigues**

Num. de identificação: 12058718

Data: 2024.01.29 12:36:23+00'00'

Gisela Rodrigues

